



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.471/99

“DÁ DENOMINAÇÃO A UM POSTO  
DE SAÚDE NESTA CIDADE DE  
SANTO ANTONIO DA PATRULHA”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de **“POSTO DE SAÚDE OLÍVIO GIL DOS SANTOS”**, o existente na rua Adão Silveira Lemos, no bairro Cohab.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de novembro de 1999

PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração